



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves N° 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

LEI NÚMERO 2132 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

(Autógrafo nº 98/01, Projeto de Lei 144/01 – Mensagem 066/01)

**“Dispõe sobre uma nova denominação à Escola
Municipal do Sertão de Perequê-Mirim”.**

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal relacionada no inciso IV do Art. 4º
da Lei nº 1782, de 21 de Dezembro de 1998, com a nova denominação atribuída pela Lei nº
2005 de 20 novembro de 2000, passa a denominar-se Escola Municipal "Profª Maria da
Cruz de Oliveira".

Art. 2º - A Unidade Escolar acima denominada está localizada
à Rua Pedra Verde, nº 294 – Bairro do Sertão do Perequê-Mirim – Ubatuba – SP.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 11 de Dezembro de 2001.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da
Secretaria de Administração em 11 de Dezembro de 2001.